

Belo Horizonte, 19 abril de 2024.

INTERESSADA: CAMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

ATENÇÃO: Sr. Jerônimo Francisco de Melo

End. Eletrônico: jccont21@gmail.com

LOCALIDADE: Desterro do Melo – MG

Prezado Senhor,

Conforme alinhado em reunião na sede da GMP – Engenharia e Serviços em 19/04/2024, segue relacionado abaixo os serviços e atividades a serem executadas a fim de alterar as características aprovadas da emissora FM:

1. PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO PARA O SERVIÇO PRINCIPAL FM;
2. PROJETO DE UM SISTEMA DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO (SARC) - LINK;
3. LAUDO DE VISTORIA PARA LICENCIAMENTO DA EMISSORA FM;
4. LAUDO DE CONFORMIDADE - RESOLUÇÃO 700 ANATEL - SERVIÇO FM;
5. LAUDO DE CONFORMIDADE - RESOLUÇÃO 700 ANATEL - LINK;

A. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

1 - PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE UMA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA:

- 1 Autocadastramento no Sistema Mosaico da Anatel;
- 2 Elaboração do PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO segundo as normas e características técnicas previstas no PBFM;
- 3 Elaboração dos Formulários e seus preenchimentos conforme os padrões;
- 4 Elaboração das declarações a serem assinadas pelo representante da emissora, conforme as exigências legais e padrões do Poder Concedente;
- 5 Preparação do documento Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, cujo boleto será encaminhado a emissora para quitação;
- 6 Instrução do processo e protocolo para fins de análise para aprovação dos locais de



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena 3924 - Salas 503/504 - Cruzeiro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.130-009

Telefones: (31) 9-9976- 9359, (31) 3223-1369

e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

instalação e utilização de equipamentos;

- 7 Protocolo dos dados relativos ao Projeto Técnico de Instalação no Sistema Mosaico – Sistema Eletrônico da Anatel;
- 8 Acompanhamento da tramitação do Processo junto a ANATEL.

2 - PROJETO DO SISTEMA DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO DE LIGAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS “SARC”:

- 1 Atualização do Sistema Eletrônico de Autocadastramento.
- 2 Projeto do Sistema “SARC”;
- 3 Elaboração dos Formulários, seus preenchimentos conforme os padrões do MCTIC;
- 4 Elaboração das declarações a serem assinadas pelo representante da Emissora, conforme as exigências legais;
- 5 Instrução do processo e obtenção dos respectivos protocolos junto a Anatel;
- 6 Registro do projeto junto ao CREA e encaminhamento do Boleto de ART a emissora para sua quitação;
- 7 Acompanhamento do processo até sua aprovação na ANATEL;

3 - LAUDO DE VISTORIA PARA O LICENCIAMENTO DA EMISSORA:

- 1 Levantamento dos dados necessários à elaboração do Laudo de Licenciamento;
- 2 Identificação da instalação da emissora com a Portaria que aprova os locais e utilização de equipamentos, obtendo assim a situação da emissora, simulando uma vistoria realizada pela ANATEL;
- 3 Elaboração de relatório contendo a análise da vistoria realizada e sugestões para correções das irregularidades encontradas, se for o caso;
- 4 Registro do Laudo de Vistoria junto ao CREA. O Boleto de ART será encaminhado a emissora para ser quitado;
- 5 Cadastramento do Laudo de Vistoria no Sistema Eletrônico Mosaico da Anatel.



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena 3924 - Salas 503/504 - Cruzeiro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.130-009
Telefones: (31) 9-9976- 9359, (31) 3223-1369
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br

4 & 5 - LAUDOS DE IRRADIAÇÃO NÃO IONIZANTE – RESOLUÇÃO 700 – DO SERVIÇO PRINCIPAL & SARC - LINK:

1 Medição da exposição pela população em geral ou exposição não controlada: Cálculo da situação em que a população em geral possa ser exposta a CEMRF (Campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequência) ou situação em que pessoas possam ser expostas em consequência de seu trabalho, porém sem estarem cientes da exposição ou sem possibilidade de adotar medidas preventivas;

2 Medição da exposição ocupacional ou exposição controlada: Cálculo da situação em que as pessoas são expostas a CEMRF em consequência de seu trabalho, desde que estejam cientes do potencial de exposição e possam exercer controle sobre sua permanência no local ou tomar medidas preventivas;

3 Cálculo da densidade de radiação da estação: onde serão demonstradas as quantidades de Radiação não Ionizante no entorno da estação;

4 Parecer conclusivo: onde será fornecido o laudo final de conformidade do sistema calculado;

5 ART: Anotação de Responsabilidade Técnica ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. Serão encaminhados os boletos de ART para serem quitados pela emissora referente ao Serviço SARC e PRINCIPAL.

Sem mais para o momento, colocamos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Eng. Marco Polo Gambogi Alvarenga
GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena 3924 - Salas 503/504 - Cruzeiro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.130-009
Telefones: (31) 9-9976- 9359, (31) 3223-1369
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site: www.gmponline.com.br